



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 / 2018**PROCESSO SEI n.º 0003248-62-2017.6.24.8000****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 37/2018 PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM,
MONITORAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO
DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO PARALELA -
ELEIÇÕES GERAIS/2018**

Ao primeiro dia do mês de março de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão eletrônico/SRP n.º 05/2018, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para a prestação de serviços especificados no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços **constante do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor 1: **EXPLORATA PRODUTORA LTDA. – ME.**, CNPJ n.º 19.206.602/0001-28, com endereço na Av. João da Escossia, 340 – Sala 12, Nova Betânia, CEP 59.603-330 - Mossoró(RN), fones: (84) 99601-4457/99820-1001, e-mails: licitacao@explorata.com.br; exploratapro@gmail.com, representada por **Rafael Maia Batista Ferreira**, brasileiro, portador do RG n.º 2606511 - ITER/RN e CPF n.º 089.260.514-63.
 2. Fornecedor 2 (**Cadastro de Reserva**): **INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**, CNPJ n.º 70.946.330/0001-50, com endereço na Av. Augusto de Lima, 1646, Sala 204, Barro Preto, CEP 30190-914 - Belo Horizonte/MG, fone: (31) 3586-5777, e-mail: financeiro@infraxlab.com.br, representada por **Vanessa de Carvalho Teixeira**, brasileira, portadora do RG n.º 11039488 - SSP/MG e CPF n.º 012.726.076-58.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 05/2018.
 1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, __/__/2018 a __/__/2019.

7. DO FORO: As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco/AC, 01 de março de 2018.

Carlos Venício Ferreira Ribeiro

Diretor-Geral do TRE/AC

Rafael Maia Batista Ferreira

Representante Fornecedor 1: **EXPLORATA PRODUTORA LTDA. – ME. (Proposta Vencedora)**

Vanessa de Carvalho Teixeira

Representante Fornecedor 2: INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. (**Cadastro de Reserva**)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC n.º 37/2018

FORNECEDOR 1 - PROPOSTA VENCEDORA						
CNPJ n.º 19.206.602/0001-28 - EXPLORATA PRODUTORA LTDA. – ME.						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de votação paralela a serem realizados nas Eleições Gerais de 2018, disponibilizando as imagens em tempo real para um local no mesmo prédio onde ocorrerão as filmagens, durante o período de votação do primeiro turno, no dia 07 de outubro, bem como a revisão, se necessária, de todo o material gravado através de sua exibição e conferência com os votos inseridos nas urnas eletrônicas e respectivos computadores	Unid	1	R\$17.000,00	R\$17.000,00
	2	Prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de votação paralela a serem realizados nas Eleições Gerais de 2018, disponibilizando as imagens em tempo real para um local no mesmo prédio onde ocorrerão as filmagens, durante o período de votação do segundo turno, se houver, no dia 28 de outubro, bem como a revisão, se necessária, de todo o material gravado através de sua exibição e conferência com os votos inseridos nas urnas eletrônicas e respectivos computadores. Observação: ESTE ITEM SOMENTE SERÁ CONTRATADO NA OCORRÊNCIA DE 2.º TURNO	Unid	1	R\$16.000,00	R\$16.000,00
Total do Fornecedor						R\$ 33.000,00

FORNECEDOR 2: CADASTRO DE RESERVA						
CNPJ n.º 70.946.330/0001-50 - INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de votação paralela a serem realizados nas Eleições Gerais de 2018, disponibilizando as imagens em tempo real para	Unid	1	R\$17.000,00	R\$17.000,00

	um local no mesmo prédio onde ocorrerão as filmagens, durante o período de votação do primeiro turno, no dia 07 de outubro, bem como a revisão, se necessária, de todo o material gravado através de sua exibição e conferência com os votos inseridos nas urnas eletrônicas e respectivos computadores				
2	<p>Prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de votação paralela a serem realizados nas Eleições Gerais de 2018, disponibilizando as imagens em tempo real para um local no mesmo prédio onde ocorrerão as filmagens, durante o período de votação do segundo turno, se houver, no dia 28 de outubro, bem como a revisão, se necessária, de todo o material gravado através de sua exibição e conferência com os votos inseridos nas urnas eletrônicas e respectivos computadores.</p> <p>Observação: ESTE ITEM SOMENTE SERÁ CONTRATADO NA OCORRÊNCIA DE 2.º TURNO</p>	Unid	1	R\$15.800,00	R\$15.800,00
Total do Fornecedor					R\$ 32.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Carvalho Teixeira, Usuário Externo**, em 06/03/2018, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MAIA BATISTA FERREIRA, Usuário Externo**, em 06/03/2018, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 06/03/2018, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0193657** e o código CRC **7B077270**.